



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta a letra *p* ao parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto, para incluir o *Campus* de Itapajé como unidade acadêmica de ensino profissional e pesquisa da Universidade Federal do Ceará, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **19 de dezembro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e com o artigo 18 do Regimento Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º **Acrescentar** a letra *p* ao parágrafo 2º e alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto desta Universidade, com a criação do **Campus de Itapajé**, como unidade acadêmica de ensino profissional e pesquisa aplicada, denominado de Jardins de Anita, localizado na Rua Francisco José de Oliveira, s/n, Centro - CEP 62.600-000 - Itapajé/Ceará, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 2º São as seguintes as unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada, a que se refere o inciso IV do mesmo parágrafo do art. 5º:

.....
p - *Campus* de Itapajé.

.....
§ 3º A organização administrativa e acadêmica das unidades relacionadas nas alíneas *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o* e *p* será definida, mediante ulterior deliberação estatutária, por Resolução aprovada pelo Conselho Universitário.”

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 19 de dezembro de 2017.


Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor